

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GÜNTER FREDERICO REINKE-ME (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GÜNTER FREDERICO REINKE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.911.217/0001-59 com sede na Rua José Verano da Silva, n.º 101, Bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-208, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Günter Frederico Reinke**, brasileiro, viúvo, portador do Registro Geral n.º 11876270, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.374.968-03, residente e domiciliado na Rua José Verano da Silva, n.º 101, Bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP27.500-208, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de junho de dois mil e vinte e dois – 18/06/2022, findando em dezessete de junho de dois mil e vinte e três – 17/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais).

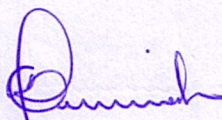
CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

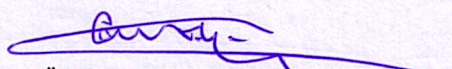
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



GÜNTER FREDERICO REINKE-ME
GÜNTER FREDERICO REINKE
CONTRATADA

VISTO PROJ:

